

Sumário { Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!



Agenda de obrigações do mês de Abril.....	02
Municípios	
Prefeitura Municipal de Barracão.....	03
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	06
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.....	08
Prefeitura Municipal de Palmas.....	09
Prefeitura Municipal de São João.....	10
Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.....	12
Associações	
ARSS-PR.....	13

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 07 de Junho de 2021

Ano X – Edição Nº 2374

Página 2 / 013

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE ABRIL

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/04/2020	Encerramento do Mural das Licitações de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/04/2020	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Fechamento do SIM-AM de fevereiro e de março de 2020	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
30/04/2020	Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício de 2019	Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº194/2021

Institui o Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância e Determina Outras Providências.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no âmbito da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social, com a finalidade de assegurar a articulação de ações destinadas à proteção e a promoção dos direitos da criança na primeira infância.

§ 1º O Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será composto por dois representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Da Administração Pública Municipal:
- a) da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social:
 - ROSANE MACHADO DE FREITAS.
 - b) da Secretaria da Saúde:
 - IARA DE SOUZA GNOATTO.
 - c) da Secretaria da Educação:
 - CLECI MARIA DA SILVA;
 - d) da Secretaria de Administração:
 - CRISTIANE FORMAGINI.

II - Da Sociedade Civil Organizada, indicados pelos seguintes órgãos:

- a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
 - CATIA BETINA DIEL.
- b) Conselho Municipal de Assistência Social:
 - RUBIA REGINA DA SILVA LUCHEZE.
- c) Conselho Municipal de Educação:
 - ADRIANE JAQUELINE K. HERMES;

d) Conselho Municipal de Saúde:

- CLEDIR ROSANI BUSATTO

§ 2º Os membros do Comitê serão indicados pelo titular da Secretaria e pelo presidente de cada conselho;

§ 3º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas poderão ser convidadas a colaborar com as atividades do Comitê;

§ 4º A Secretaria Executiva do Comitê será exercida pela SFDS que prestará apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades;

§ 5º A participação dos representantes do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º - São atribuições do Comitê Gestor Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I - articular ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado da criança na primeira infância;

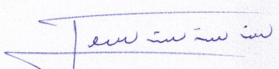
II - acompanhar a execução das políticas publicadas setoriais voltadas à primeira infância;

III - atuar em regime de colaboração com o estado e a união para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância;

IV - promover o desenvolvimento integral, a prevenção, e a proteção contra toda forma de violência contra criança na primeira infância.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 01 de junho de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod363059

DECRETO Nº.196/2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO.

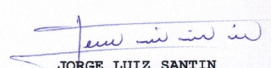
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art.1º. Fica Concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora municipal Sr^a. **ELIANE ROSA MIZHER**, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso II, da Lei Municipal 2.056/2015.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 04 de junho de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod363065

DECRETO Nº.197/2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO.

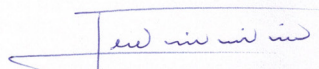
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art.1º. Fica Concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) a servidora municipal Sr^a. **RAQUEL LIMA DOS SANTOS**, com base no art. 40, inciso I, c/c §1º, inciso II, da Lei Municipal 2.056/2015.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 04 de junho de 2021.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod363066

DECRETO Nº 195/2021

Nomeia Membros para Compôr Comitê Gestor Municipal (CGM) com base na Lei Geral das MPE's, instituído pelo artigo 3º, § 1º da Lei 1.758/2009.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, e considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.758/2009,

NOMEIA:

ART. 1º. Os seguintes membros para comporem o Comitê Gestor Municipal (CGM) da Lei Geral das MPEs, instituído pelo artigo 3º, §1º da Lei nº. 1.758/2009:

I - Representante da Sala do Empreendedor e Agente de Desenvolvimento - **Tania Grespan;**

II - Representante do Departamento de Tributação - **Vanderlei da Silva Vargas;**

III - Representante do Departamento Contábil e Financeiro - **Raquel Lima dos Santos;**

IV - Representante do Departamento de Licitação - **Mirian Ester Pazini;**

V - Representantes da Secretária de Educação - **Clecir Maria da Silva;**

VI - Representante da Associação Comercial e Empresarial - **Raquel Voll Carvalho Schwab;**

VII - Representante dos Sindicatos Rurais - **João Maria Carvalho de Freitas;**

VIII - Representante dos Contadores - **Gladis Regina Porsh;**

IX - Representante das Micro e Pequenas Empresas - **Marcelo Gilmar Wachholz;**

X - Representante da Cooperativa Cresol - **Alexandre Chioquetta;**

XI - Representante da Cooperativa Sicoob - **Leonardo Flach;**

XII - Representante da Cooperativa Sicredi - **Diojenes Algayer;**

XIII - Representantes de IES - **Jonas Greijianin Pagno (UNETRI) - Joaquim José Honório de Lima - IFPR;**

Art. 2º. A função dos membros do Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das MEs de Barracão/PR, será considerada serviço público relevante e não será remunerada de nenhuma forma.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 139/2020.

Barracão/PR, 04 de junho de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod363068

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

PROCESSO Nº 046/2021

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº. 008/2021.

Publique-se.

Barracão/PR, 02 de Junho de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod363070

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2021 - PR
CNPJ: 75.666.131/0001-01 RUA SÃO PAULO C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR	Processo Administrativo: 40/2021 Processo de Licitação: 38/2021 Data do Processo: 18/05/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, **JORGE LUIZ SANTIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 38/2021
b) Licitação Nr.: 29/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/06/2021
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão (Emissoras de Rádio FM e/ou AM), com alcance regional, para divulgação de campanhas e avisos de interesse público, bem como, dos atos oficiais realizados pelo Poder Executivo Municipal de Barracão/PR

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
- 000029 - RADIO TRI FRONTEIRA LTDA - EPP	1	0,0000	60.000,00
	1		60.000,00

Barracão, 4 de Junho de 2021.

JORGE LUIZ SANTIN

Cod363071

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 07 de Junho de 2021

Ano X – Edição Nº 2374

Página 5 / 013

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO CNPJ: 75.666.131/0001-01 RUA SÃO PAULO C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 28/2021 - PR
	Processo Administrativo: 39/2021 Processo de Licitação: 37/2021 Data do Processo: 10/05/2021
Folha: 1/1	

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO CNPJ: 75.666.131/0001-01 RUA SÃO PAULO C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 27/2021 - PR
	Processo Administrativo: 38/2021 Processo de Licitação: 36/2021 Data do Processo: 10/05/2021
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 37/2021
- b) Licitação Nr.: 28/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 02/06/2021
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para o fornecimento de óleo lubrificante, graxa e aditivos para manutenção dos veículos e máquinas do Município de Barracão/PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descio (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 007279 - A.J.ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI	5	0,0000	24.776,00
- 003190 - AUTO POSTO GABRIELLY LTDA EPP	8	0,0000	27.606,00
- 007278 - CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	6	0,0000	19.573,32
- 000087 - SBA- ABAST.E FRETES RODOVIARIOS LTDA	4	0,0000	7.228,00
	23		79.183,32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 36/2021
- b) Licitação Nr.: 27/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 04/06/2021
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de pneus novos para manutenção dos veículos da frota do Município de Barracão/PR

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descio (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 001870 - IVO DA SILVA & CIA LTDA - ME	10	0,0000	222.280,00
	10		222.280,00

Barracão, 2 de Junho de 2021.	JORGE LUIZ SANTIN
-------------------------------	-------	-------------------

Cod363072

Barracão, 4 de Junho de 2021.	JORGE LUIZ SANTIN
ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO CNPJ: 75.666.131/0001-01 RUA SÃO PAULO C.E.P.: 85700-000 - Barracão - PR		PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 30/2021 - PR Processo Administrativo: 41/2021 Processo de Licitação: 39/2021 Data do Processo: 18/05/2021
Folha: 1/1		

Cod363073

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, JORGE LUIZ SANTIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 39/2021
- b) Licitação Nr.: 30/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 04/06/2021
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de pneus novos para manutenção das máquinas pesadas da frota do Município de Barracão/PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtd de Itens	Média Descio (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 006259 - DOUGLAS A SCALCO E CIA LTDA - ME	1	0,0000	6.156,00
- 001870 - IVO DA SILVA & CIA LTDA - ME	1	0,0000	6.320,00
- 007282 - JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP	2	0,0000	54.332,00
- 007283 - SETIM & TITON LTDA	2	0,0000	67.320,00
	6		134.128,00

Barracão, 4 de Junho de 2021.	JORGE LUIZ SANTIN
-------------------------------	-------	-------------------

Cod363074



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



3230515032

12º	Adenilton Camargo dos Santos	114.200.019-22	Tecnólogo em Recursos Humanos	7,5
13º	Allan Vitor Carvalho	115.283.139-92	Administração	7,5
14º	Jeferson Gomes da Silva	086.027.469-11	Sistemas de Informação	4,6
Departamento de Educação e demais departamentos				
Ensino Médio				
Nº	Nome do Candidato(a)	CPF	Curso	Nota
1º	Mateus Santos Siqueira Lima	136.829.769-22	Ensino Médio	10,0
2º	Samara Aparecida de Oliveira Ramos	117.307.239-00	Ensino Médio	9,4
3º	Ana Karolline dos Santos	093.484.979-01	Ensino Médio	9,2
4º	Evelin Kamilli Borges da Silva	113.155.429-94	Ensino Médio	8,9
5º	Thalia Oliveira de Mello	123.063.139-97	Ensino Médio	8,9
6º	Margarete dos Santos	082.177.829-38	Ensino Médio	8,5
7º	Andreia Soares Batista	122.799.979-83	Ensino Médio	8,5
8º	Hemily Cássia Lustosa Mezomo	122.110.819-08	Ensino Médio	8,4
9º	Pamela Marsaro Fragozo	117.834.179-86	Ensino Médio	8,4
10º	Mirella Elizio Hermann	116.919.969-04	Ensino Médio	8,3
11º	Eleandro José de Souza	125.299.599-78	Ensino Médio	8,3
12º	Bruna de Souza	127.431.559-06	Ensino Médio	8,2
13º	Vitória Maciel Leão	117.892.229-40	Ensino Médio	8,2
14º	Poliana de Almeida de Souza	108.499.829-79	Ensino Médio	8,1
15º	Karina Pontes Donner	139.116.919-04	Ensino Médio	8,1
16º	Hellen Vitória Bueno Corbalan	118.759.359-16	Ensino Médio	8,0
17º	Josiel Azevedo Leal	126.899.459-67	Ensino Médio	7,7
18º	Geonice dos Anjos Santos	143.969.029-48	Ensino Médio	7,6
19º	Mateus Nunes dos Santos	092.641.539-50	Ensino Médio	7,6
20º	Karine Amaral da Silva	124.441.719-00	Ensino Médio	7,6
21º	Eduardo Teixeira dos Santos	117.909.519-76	Ensino Médio	7,5
22º	Guilherme de Oliveira de Matos	103.408.839-44	Ensino Médio	7,5
23º	Karoline Martins Maciel	121.690.779-01	Ensino Médio	7,4
Departamento de Educação e demais departamentos				
Ensino Médio				
Afrodescendentes				
Nº	Nome do Candidato(a)	CPF	Curso	Nota
1º	Daiara Rosa Azevedo Leal	127.406.769-30	Ensino Médio	8,5
2º	Marlon Antônio Goulart	124.864.639-84	Ensino Médio	7,8
3º	Fabio Ribeiro Camargo	130.236.039-60	Ensino Médio	7,6
4º	Fatima dos Santos	112.902.489-07	Ensino Médio	6,8

2. CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nº	Nome do Candidato(a)	CPF	Curso	Motivo
1	Andressa de F. Maciel de Souza	086.961.459-25	Pedagogia	Item 5.11, f – realizou estágio por tempo superior ao permitido
2	Edimar da Cruz Alves	097.569.919-92	Ensino Médio	Item 5.6, d – Ausência Declaração de Matrícula
3	Francieli Fragozo	063.931.999-89	Tecnólogo em Enfermagem	Item 2.3 – não há vaga para tal curso
4	Geslaine dos Santos Lehmann	108.126.499-31	Letras – Português/ Inglês	Item 5.11, f – realizou estágio por tempo superior ao permitido
5	Gislaine Ferreira	089.328.529-36	Educação Física	Item 5.11, f – realizou estágio por tempo superior ao permitido
6	Izabel Andreia Ribas de Freitas	050.105.689-00	Pedagogia	Item 5.11, f – realizou estágio por tempo superior ao permitido
7	Josiane de Melo Wettmann	086.271.789-25	Letras – Português/ Inglês	Item 5.11, f – realizou estágio por tempo superior ao permitido
8	Laryssa de Abreu Sant'Ana	128.369.439-55	Ensino Médio	Item 5.6, e – Ausência do Histórico do Ens. Médio
9	Leonardo da Silva Pires	084.017.409-83	Educação Física	Item 5.11, f – realizou estágio por tempo superior ao permitido
10	Luciana Gonçalves de Azevedo	097.569.989-03	Pedagogia	Item 5.11, f – realizou estágio por tempo superior ao permitido
11	Mateus Wanscher Pedroso	116.100.479-31	Artes Visuais	Item 5.11, f – realizou estágio por tempo superior ao permitido
12	Murilo Roberto Machado Pires	104.043.579-38	Ensino Médio	Item 5.11 – não possui a idade mínima
13	Natalicio Ferreira Dias	117.151.249-01	Ens. Fundamental	Item 2.3 – não há vaga para tal curso
14	Rosane Silva de Jesus	081.553.549-03	Pedagogia	Item 5.11, f – realizou estágio por tempo superior ao permitido

Coronel Domingos Soares, PR, 07 de junho de 2021.
Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod363064

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

DECRETO Nº 050/2021**PARA TODOS**

SÚMULA: Nomear Equipe Técnica do Plano Diretor Municipal.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando as diretrizes da Lei Estadual 19.866/2019 e da Lei Municipal 318/2007 que instituiu o Plano Diretor Municipal;

Considerando a necessidade de realização de estudos objetivando eventuais adequações do Plano Diretor Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL para revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, o qual deverá ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores até a data de 06 de junho de 2022, pelos seguintes servidores públicos municipais:

- **DEBORA VOLKWEIS** – Departamento de Engenharia (Engenheira Civil)
- **SUSANA CLERI MACHADO** – Secretaria de Educação
- **EDERSON DAL MAGRO** – Secretaria de Administração e Finanças
- **TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI** – Departamento Jurídico
- **VALDIR VALERIO BLEICH** – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
- **MARCIA VARGAS DA SILVA** – Controladoria Interna
- **CÉSAR LAMERA** – Secretaria de Agricultura
- **THAISLINE MASO FELIPE** – Secretaria de Assistência Social
- **VALDINEI BATISTI** - Secretaria de Saúde
- **MARINEZ MILITZ** – Departamento de Administração
- **FERNANDO LEONARDI** – Departamento de Engenharia

Art. 2º - Os membros da Equipe Técnica do Plano Diretor Municipal – PDM, não receberão quaisquer remunerações, e, os serviços prestados serão considerados de relevância, sem ônus para a Municipalidade.

Art. 3º - Fica designada a servidora Municipal Débora Volkweis como Coordenadora da Equipe Técnica Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto municipal nº 029/2019 e as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul - Paraná, 02 de junho de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Cod363060

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 82/2021

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, torna público aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 36/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “maior percentual de desconto POR LOTE/TABELA/CATALOGO”.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 do dia 23/06/2021;

CRENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: “maior percentual de desconto POR LOTE/TABELA/CATALOGO”.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços preventivos e corretivos, incluindo serviços mecânicos em geral, elétricos, chapeação e funilaria, pintura, tapeçaria, entre outros, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, com base na tabela de orçamentação Audatex e orçamentos, para manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Palmas–PR.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 02/06/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod363051

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 85/2021

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2021

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 37/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”.

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 24/06/2021;

CRENCIAMENTO: Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de equipamentos ambulatoriais de diagnóstico, com recursos da Resolução SESA 773/2019 e 780/2019, conforme especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Palmas, 02/06/2021

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod363053

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 2.812, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Decreta Luto Oficial por três dias, em virtude do falecimento de Simone Minozzo Strapazzon.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Luto Oficial, em todo o território do Município de São João, Estado do Paraná, nos dias 04, 05 e 06 de junho de 2021, em virtude do falecimento da servidora pública Municipal SIMONE MINOZZO STRAPAZZON, Secretária Municipal de Direitos Humanos e Promoção Social, Coordenadora e Pedagoga do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa Lar Anjo da Guarda e Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social–CRAS.

Art. 2º Fica declarado Ponto Facultativo no restante do expediente do dia 04 de junho de 2021, em todas as repartições públicas que não tenham a necessidade de permanecer em atividade, devendo cada Secretário organizar os serviços que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 04 de junho de 2021.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Cod363067

PORTARIA Nº 5.813, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Homologar Licença Especial, conforme Lei nº 1.333/2011, a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 1.333 de 12 de julho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Licença Especial aos servidores adiante nominados, sendo:

Cargo: Técnico de Enfermagem

Nome	Matr.	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Oneide Fin de Siqueira	1164011	90	01.02.12 a 30.01.17	01.06.2021 a 29.08.2021

Cargo: Agente Comunitário de Saúde

Nome	Matr.	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Dinara Rafaela Bittinger Picchi	1346811	90	06.03.14 a 05.03.19	01.06.2021 a 29.08.2021

Cargo: Motorista

Nome	Matr.	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Celio Sufiatti	43401	90	12.07.2011 a 12.07.2016	01.06.2021 a 29.08.2021

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 04 de junho de 2021.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito

Cod363061

PORTARIA Nº 5.814, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Homologa Licença, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores e Lei nº 1.205/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar Licença de 07 dias, conforme art. 184 do Estatuto dos Servidores a Servidora Sandra Mara de Paula Gessi, RG nº 4.331.751-2-PR, partir de 30.05.2021, em virtude do falecimento de sua irmã Solange Catarina Alves Blachechen.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 04 de junho de 2021.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito

Cod363062

PORTARIA Nº 5.815, DE 04 DE JUNHO DE 2021.

Atribui Gratificação de Dedicção Exclusiva temporária ao Servidor Andre Luiz Provin Machado, no mês de abril.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir, ao Servidor Andre Luiz Provin Machado, RG nº 5.638.025-SSP/SC, Gratificação de Dedicção Exclusiva de 56% (cinquenta e seis por cento), de conformidade com o art. 26, da Lei nº 1.028, de 11-12-2007, de 01.06.2021 a 29.08.2021, em período de substituição em virtude de Licença Especial de motorista plantonista da Saúde.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 04 de junho de 2021.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito

Cod363063

Resolução nº 011, de 02 de Junho de 2021–Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Definir a carga horária dos docentes para atendimento dos alunos presencialmente nas Escolas Municipais de São João-PR no período de pandemia e considerações gerais.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e CONSIDERANDO:

-o Decreto Municipal nº 2.666 e resolução 01/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de São João que dispõe sobre a reorganização do calendário escolar;

-a Lei 1.539/2014 do Plano de Carreira e Vencimentos dos Profissionais de Educação Básica do Município de São João;

-a Deliberação nº 02/2018-CEE/PR, que estabelece normas para a organização escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o período letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

-a Medida Provisória 934, de 01 de abril de 2020 que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica;

- o Processo nº 32/2020–Indicação nº 01/2020 de 31 de Março do Conselho Estadual de Educação do Paraná, que dispõe sobre a organização das atividades não presenciais;

-a Orientação Conjunta nº 02/2020 – DEDUC/DPGE/SEED que orienta as redes municipais de ensino quanto as validação das atividades remotas;

-a Resolução SESA nº0098/2021, que regulamenta o Decreto Estadual nº 6.637 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares;

- a Resolução nº 543/2021- GS/SEED, que estabelece atribuições e responsabilidades das mantenedoras integrantes do Sistema Estadual de Ensino no cumprimento das aulas presenciais disposto no Decreto Estadual nº 6.637/2021.

- a Resolução SESA Nº 432 de 30 de abril de 2021, que Revoga a Resolução SESA nº 240/2021 que acresceu o parágrafo 7º ao Art. 2º da Resolução SESA nº 98/2021.

-a necessidade de planejamento e organização das aulas presenciais em virtude do distanciamento social, garantindo a qualidade do material elaborado e as condições de acesso ao estudante;

-a garantia da equidade e igualdade de oportunidades educativas a todos os estudantes da rede municipal de ensino;

-a oferta suporte pedagógico aos professores, garantindo condições de trabalho e auxílio na organização das atividades;

-a necessidade de manter a aprendizagem e vínculo dos alunos com suas instituições de ensino e professores,

- o dever de assegurar o cumprimento de carga horária mínima de 800 horas letivas;

RESOLVE:

Art. 1º A autorização para atendimento presencialmente nas Escolas Municipais está sujeita a existência de Protocolo de Biossegurança aprovado pela Vigilância Sanitária Municipal, autorização do Comitê Volta às Aulas e orientações da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser suspensa sempre que necessário.

Art. 2º O atendimento presencial aos alunos das Escolas Municipais no período de pandemia é opcional às famílias e está condicionado a assinatura do termo de compromisso de retorno que deve ser repassado pelas Escolas às famílias.

Art. 3º Da publicação dessa Resolução até a data de 09 de Julho o trabalho docente deverá ser:

I- No mínimo 30%, da carga horária total do professor em cada Escola, com alunos presencialmente;

II- No mínimo 30%, da carga horária total do professor pertencente ao grupo de risco que esteja em tele trabalho, com alunos em aulas online.

§ 1º Os grupos de alunos para atendimento presencial devem ser organizados de acordo com a demanda de cada Escola pelo professor conjuntamente com Diretor e Pedagogo.

§ 2º Nesse momento os professores cumprirão sua carga horária com qualquer aluno designado pela escola em que é lotado e não por turma que ministra aulas.

§ 3º Todas as medidas de segurança e organização, presentes no Protocolo de Biossegurança de cada Escola, devem ser cumpridas integralmente.

Art. 3º Para as aulas presenciais com utilização de transporte escolar a partir do dia 21 de Julho será publicada nova Resolução.

São João-PR, 02 de junho de 2021.

Cod363057

Extrato do Contrato nº 091/2021.

Contratante: Município de São João. Contratada: Carla Shauana Bolzani Scherer – MEI.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica visando a prestação de serviços gerais, para suprir demanda temporária de servidores, nos casos de afastamento (atestado médico, licença temporária, cirurgias, e demais previstos na legislação municipal), em não sendo possível a concessão de carga horária extraordinária prevista na lei nº 880/2004. Valor global previsto R\$ 40.980,00.

Extrato do Termo Aditivo nº 094/2021.

Contratante: Município de São João. Contratada: Centro Automotivo Baroni Ltda. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 167/2019 por mais 02 meses.

Extrato do Termo Aditivo nº 095/2021.

Contratante: Município de São João. Contratada: Tikinho Auto Peças Ltda. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 168/2019 por mais 02 meses.

Extrato do Termo Aditivo nº 096/2021.

Contratante: Município de São João. Contratada: Filbram Comércio de Auto Peças Ltda. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 172/2019 por mais 02 meses.

Extrato do Termo Aditivo nº 097/2021.

Contratante: Município de São João. Contratada: J. Martinelli Eireli. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 173/2019 por mais 02 meses.

Extrato do Termo Aditivo nº 098/2021.

Contratante: Município de São João. Contratada: Tikinho Auto Peças Ltda. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 174/2019 por mais 02 meses.

Extrato do Termo Aditivo nº 099/2021.

Contratante: Município de São João. Contratada: Sudonet Soluções em Comunicações Ltda. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 126/2020 por mais 12 meses.

Extrato do Termo Aditivo nº 100/2021.

Contratante: Município de São João. Contratada: Atitude Ambiental Ltda. Objeto: Prorrogam os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 093/2016 por mais 02 meses.

Cod363075

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 020/2021; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GRÁFICA BAIXADA LTDA, SITUADO NA RUA SANTOS DUMONT, Nº 521, CENTRO, CEP 85575-000, SITUADA EM SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº 00.330.949/0001-50, PARA FORNECIMENTO DE PULSEIRAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.. FORNECEDOR: GRAFICA BAIXADA LTDA. CNPJ Nº. 00.330.949/0001-50, com sede na RUA SANTOS DUMOND, 521—CEP: 85575000—BAIRRO: Centro CIDADE/UF: São Jorge d'Oeste/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste—Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR—R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais), RECONHECIMENTO: 02/06/2021, por Ampélio Parzianello, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 02/06/2021, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste—Paraná.

Cod363052

ARSS-PR

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: RADIVEL CLÍNICA DE RADIOLOGIA CASCAVEL LTDA

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área médica para realização de diversos tipos de Exames de Sangue, Exames de Imagem e Exames de Métodos Diagnósticos por Especialidades, para os pacientes dos municípios consorciados à Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, com início em 02 de junho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2021.

**RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS**

Cod363054

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019**

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.
Contratada: PEREIRA ANTÔNIO & GONGORA PANUCCI LTDA

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços na área médica para realização de diversos tipos de Exames de Sangue, Exames de Imagem e Exames de Métodos Diagnósticos por Especialidades, para os pacientes dos municípios consorciados à Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS.

Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, com início em 07 de junho de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2021.

**RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS**

Cod363055

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2020
PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº. 07/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020**

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: MB CATARINENSE EIRELI

Objeto: Aquisição de computadores, peças e demais acessórios de informática, visando atender as necessidades da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 29.680,00 (vinte e nove mil, seiscentos e oitenta reais).

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

**RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS**

Cod363056

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019**

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO SUDOESTE LTDA ME

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços na área oftalmológica, para realização de cirurgias de Cataratas com faco-emulsificação e cirurgias de Pterígio, para atender a demanda dos pacientes da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, de forma parcelada, pelo período de 12 meses

Prazo: O prazo de vigência deste termo de contrato será de 12 (doze) meses, com início em 10 de junho de 2021 e término em 09 de junho de 2022.

Foro: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2021.

**RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
PRESIDENTE/ARSS**

Cod363058